

# PROGRAMA DE APOIO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO 2024/2025

**CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE APOIO**  
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**ÍNDICE**

Contexto .....	2
Destinatários .....	2
Requisitos de candidatura .....	2
Atribuição de Apoios .....	3
Linhas de apoio financeiro e candidaturas.....	3
1. Desenvolvimento desportivo municipal.....	4
2. Atividade desportiva regular .....	5
2.1. Filiações de atletas em Associações Territoriais e Federações Desportivas.....	5
2.2. Participação em competições desportivas.....	6
2.3. Aquisição de bens, vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual.....	7
2.4. Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos .....	7
2.5. Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas.....	7
2.6. Outros apoios à atividade desportiva regular.....	10
3. Organização de eventos desportivos .....	10
4. Melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social .....	11
Outros apoios .....	12
1. Apoios operacionais e logísticos a eventos desportivos .....	12
2. Apoio à cedência de instalações desportivas escolares e outros sob gestão municipal ou por via de acordos .....	12
Contrapartidas do apoio municipal.....	13

## Contexto

A Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, desenvolve desde 1991 um programa de apoio ao associativismo desportivo, reconhecendo o papel insubstituível das associações e clubes desportivos no fomento e generalização da prática desportiva. Ao longo das épocas, foi acompanhando a evolução natural do sistema desportivo, integrando nas suas políticas de desenvolvimento, outros importantes agentes desportivos, tais como estabelecimentos de ensino, empresas de serviços desportivos e outras entidades públicas e privadas.

Desde 2010 que o apoio ao movimento associativo desportivo de Cascais rege-se pelo [Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas](#). Este regulamento estabelece as condições em que o Município de Cascais apoia as entidades desportivas que desenvolvam a sua atividade no concelho de Cascais, determinando as normas a que devem obedecer as candidaturas aos apoios municipais.

O associativismo desportivo tem sido ao longo de três décadas um forte aliado do Município de Cascais, no fomento e desenvolvimento desportivo do Concelho, reconhecendo o papel social e de educador cívico fundamental destas associações e clubes desportivos na comunidade e nas pessoas.

Estes critérios de apoio visam atender à sustentabilidade do associativismo desportivo na época 2024/2025, e em caso de conflito, prevalecem as Leis nº5/2007, de 16 de janeiro, Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e a Lei nº75/2013, de 12 de setembro, Regime Jurídico das Autarquias Locais.

## Destinatários

O Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo 2024/2025 destina-se a todos os agentes desportivos de Cascais, designadamente: associações e clubes desportivos, entidades privadas inscritas em desporto federado, com sede social e prática desportiva no concelho de Cascais (**constituídas no mínimo há 2 anos**), e ainda federações desportivas, associações territoriais e associações de agentes desportivos.

## Requisitos de candidatura

As entidades para serem elegíveis de apoio têm de cumprir simultaneamente os seguintes requisitos:

1. Ter no **mínimo 2 anos de constituição (atividade)**
2. Estar recenseadas no *Registo Municipal de Entidades Desportivas de Cascais*, decorrente da entrega de relatório de atividades e contas, parecer do Conselho Fiscal e ata de aprovação do relatório de atividades e contas, entre outros documentos obrigatórios por lei. Para efeitos recenseamento a entidade deverá contactar a Divisão de Desenvolvimento Desportivo: 214 815 531 | [desp@cm-cascais.pt](mailto:desp@cm-cascais.pt)
3. **Obrigatório** preencher [o Anexo 1 – Programa de Desenvolvimento Desportivo](#), anexar no formulário de candidatura [Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal](#) e entregar a declaração de conhecimento devidamente assinada e carimbada pelo Clube.

## Atribuição de Apoios

A atribuição de apoios financeiros está condicionada à disponibilidade financeira em rubrica orçamental do Pelouro do Desporto.

O Município de Cascais concede apoios financeiros mediante apresentação de candidaturas por parte das entidades interessadas que cumpram os requisitos, e caso se concretizem, obrigam sempre à celebração de um *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* entre o Município de Cascais e a entidade beneficiária “agente desportivo”.

As candidaturas apresentadas são alvo de parecer técnico por parte da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, sendo posteriormente avaliadas pelo Vereador do Desporto.

Caso o parecer seja favorável, compete à Divisão de Desenvolvimento Desportivo elaborar uma proposta de atribuição de apoio financeiro com o respetivo fundamento técnico, justificando a necessidade de apoio, que será conduzida a Reunião de Câmara, para respetiva análise e possível aprovação.

Em caso de aprovação da proposta em Reunião de Câmara será celebrado um *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* entre o Município de Cascais e a entidade beneficiária “agente desportivo”.

No contrato-programa fica expressa a finalidade do apoio financeiro, bem como as obrigações das partes e contrapartidas para o Município.

## Pagamento dos apoios

O pagamento do apoio financeiro será efetuado após celebração de *contrato-programa de desenvolvimento desportivo* e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, mediante disponibilidade financeira da Tesouraria Municipal. Mediante o tipo de apoio será necessário a entrega de documentos comprovativos de despesa bem como relatórios.

## Linhas de apoio financeiro e candidaturas

As linhas de apoio previstas para a época 2024/2025 assentam em 4 eixos:

1. [Desenvolvimento desportivo municipal](#) Candidaturas de 16 de setembro a 7 de outubro 2024
2. [Atividade desportiva regular](#) Candidaturas de 16 de setembro a 7 de outubro 2024
3. [Organização de eventos desportivos](#) Candidaturas de 16 de setembro a 7 de outubro 2024
4. [Melhoramento de instalações desportivas e edifício sede social](#) Candidaturas de 16 de setembro a 7 de outubro 2024

**Nota:** poderão ocorrer exceções aos prazos de candidaturas definidos desde que devidamente fundamentados e autorizados pelo Vereador do Pelouro do Desporto.

Em casos excecionais e devidamente justificados poderão ser validadas despesas não contempladas nas referidas linhas de apoio, mediante validação do Vereador do Pelouro do Desporto.

## 1. Desenvolvimento desportivo municipal

Apoio financeiro anual atribuído aos parceiros do associativismo desportivo de Cascais, numa lógica de incentivo à promoção do desenvolvimento desportivo no concelho de Cascais. Não necessita de documentos comprovativos de despesa.

Destinatários: todas as entidades desportivas sem fins lucrativos.

[Formulário online – Submeter candidatura \\*](#)

**Abertura:** 16 de setembro a 7 outubro  
2024

\* É obrigatório preencher e anexar o [Anexo 1 – Programa de Desenvolvimento Desportivo](#)

**Apoio Municipal** | O apoio financeiro a atribuir a cada entidade será calculado com base numa matriz de avaliação com indicadores de desenvolvimento desportivo, sendo atribuída uma pontuação máxima obtida através do somatório dos seguintes indicadores (1 ponto = 100€):

### 1. Número de modalidades desportivas:

- a) 5 ou mais modalidades – **5 pontos**
- b) Entre 3 a 4 modalidades – **3 pontos**
- c) Entre 1 a 2 modalidades – **1 ponto**

### 2. Número de praticantes desportivos:

- a) Mais de 500 praticantes – **5 pontos**
- b) Entre 251 a 500 praticantes – **3 pontos**
- c) Entre 101 e 250 praticantes – **2 pontos**
- d) Até 100 praticantes – **1 ponto**

### 3. Caracterização dos praticantes desportivos:

- a) Praticantes desportivos federados com estatuto de alto rendimento – **4 pontos**
- b) Praticantes desportivos federados sem estatuto de alto rendimento – **3 pontos**
- c) Praticantes desportivos não federados – **1 ponto**
- d) Rácio de praticantes desportivos entre género com a relação mínima de 60-40% para cada, como medida de promoção de igualdade de acesso ao desporto (comprovado pelo Programa de Desenvolvimento Desportivo) – **1 ponto**

### 4. Caracterização das instalações desportivas:

- a) 5 ou mais equipamentos/ espaços desportivos – **5 pontos**
- b) Entre 3 a 4 equipamentos/ espaços desportivos – **3 pontos**
- c) Entre 1 a 2 equipamentos/ espaços desportivos – **1 ponto**
- d) Sem instalações próprias – **0 pontos**

**Nota: Dados recolhidos no [anexo 1](#) – programa de desenvolvimento desportivo (obrigatório)**

## 2. Atividade desportiva regular

[Formulário online – Submeter candidatura](#)

**Abertura:** 16 de setembro a 7 outubro 2024

**Apoio Municipal** | Sujeito a análise da candidatura.

Destinatários: todas as entidades sem fins lucrativos inscritas em desporto federado e com atividade desportiva federada regular.

Exceção ponto 2.1: são consideradas as filiações de todas as entidades desportivas privadas com fins lucrativos, que participem nos quadros competitivos federados.

### **Apoios previstos:**

#### **2.1. Filiações de atletas em Associações Territoriais e Federações Desportivas**

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados.

**É obrigatório anexar a [Listagem nominal de atletas](#) ao formulário de candidatura.**

**Este apoio deverá ser divulgado pelos meios de comunicação interno junto dos seus beneficiários, nomeadamente, no ato de inscrição, newsletters ou outros que considerarem pertinentes.**

**Este apoio consiste no pagamento do valor de inscrição, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida pela CMC, abrangendo os seguintes escalões e idades:**

- Praticantes masculinos a partir dos 6 anos de idade **até ao escalão máximo de júnior (só estão abrangidos os escalões de formação)**
- Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade
- Praticantes de desporto adaptado a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade ou escalão

#### **QUOTA MÁXIMA DE ATLETAS APOIADOS PELA CMC:**

- **Modalidades individuais: máximo 20 atletas por escalão e género.**
- **Modalidades coletivas (à exceção das modalidades tuteladas pela Associação de Futebol de Lisboa e Associação de Patinagem de Lisboa, com as quais a Câmara Municipal de Cascais tem acordo):** Número máximo de atletas será calculado com base no nº de atletas em jogo multiplicado por 2. A título de exemplo:

Modalidades Coletivas	Nº máximo de atletas apoiados escalão (1)	Caso exista 2ª equipa dentro do mesmo escalão (2)	Total a apoiar (1)+(2)
Basquetebol	10	10	20
Voleibol	12	12	24

#### **Acordo com Associação de Futebol de Lisboa:**

No caso das modalidades de futebol e futsal, em que é celebrado um contrato-programa entre a Câmara Municipal de Cascais (CMC) e a Associação de Futebol de Lisboa (AFL), os clubes autorizados pela CMC inscrevem na AFL os seus atletas, dentro da quota máxima de atletas apoiados pela CMC, ficando isentos de pagamento:

Modalidades	Nº máximo de atletas apoiados por categoria * (1)	Caso exista 2ª equipa dentro da mesma categoria (2)	Total a apoiar (1)+(2)
Futebol 11	22	22	44
Futebol 9	18	18	36
Futebol 7	14	14	28
Futebol 5	10	10	20
Futsal	10	10	20

\* Número máximo de atletas calculado com base no nº de atletas em jogo multiplicado por 2.

#### **Acordo com Associação de Patinagem de Lisboa:**

No caso das modalidades tuteladas pela Associação de Patinagem de Lisboa, em que é celebrado um contrato-programa entre a Câmara Municipal de Cascais (CMC) e a Associação de Patinagem de Lisboa (APL), os clubes autorizados pela CMC inscrevem na APL os seus atletas, dentro da quota máxima de atletas apoiados pela CMC, ficando isentos de pagamento. A título de exemplo:

Modalidades Coletivas	Nº máximo de atletas apoiados escalão * (1)	Caso exista 2ª equipa dentro do mesmo escalão (2)	Total a apoiar (1)+(2)
Hóquei em Patins	10	10	20

\* Número máximo de atletas calculado com base no nº de atletas em jogo multiplicado por 2.

Nas modalidades individuais tuteladas pela APL aplica-se igualmente o apoio **máximo 20 atletas por escalão e género.**

## **2.2. Participação em competições desportivas**

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

Nesta linha de apoio são elegíveis os seguintes documentos comprovativos de despesa:

- Faturas de Alojamento com o NIF do Clube;
- Faturas de Alimentação com o NIF do Clube;

- Inscrições na prova específica em nome do Clube;
- Transferes realizados fora do território nacional (preferencialmente com o NIF do Clube)

### **2.3. Aquisição de bens, vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual**

Aquisição de bens - Este apoio destina-se à aquisição de bens de uso coletivo e de suporte à atividade desportiva regular, designadamente equipamentos desportivos de apetrechamento para instalações e espaços desportivos.

**Os orçamentos anexos à respetiva candidatura deverão contemplar o valor detalhado e o valor de IVA à taxa em vigor.**

Aquisição de vestuário desportivo - Este apoio obriga à impressão da marca Cascais nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação.

### **2.4. Formação técnica de treinadores e dirigentes desportivos**

É necessário anexar ao formulário de candidatura a [Listagem nominal de formandos](#)

Nesta linha de apoio são elegíveis os seguintes documentos comprovativos de despesa:

- Inscrições na formação em nome do Clube;
- Faturas de Alojamento com o NIF do Clube;
- Faturas de Alimentação com o NIF do Clube.
- Faturas de transportes com o NIF do Clube

Para que as faturas de alojamento, alimentação, transportes dos formandos sejam consideradas, deverá ser anexado um orçamento detalhado das despesas na respetiva candidatura.

### **2.5. Apoio financeiro e cedência de transporte para atividades desportivas**

Este apoio poderá assumir duas formas:

1 - Cedência de transportes municipais para transporte de atletas das associações e clubes com atividade desportiva do concelho de Cascais;

2 - Atribuição de apoio financeiro para despesas com deslocações de atletas das associações e clubes com atividade desportiva do concelho de Cascais;

#### **Destinatários:**

- São elegíveis para as duas formas de apoio, as associações e clubes com atividade desportiva e sede social no Concelho de Cascais (constituídas no mínimo há 2 anos).

- No que se refere ao apoio de cedência de transportes municipais, não são elegíveis as associações e clubes desportivos que tenham viatura própria adquirida com apoio da Câmara Municipal de Cascais (apoio através de candidaturas e/ou Orçamento Participativo).

**Nota: Cada entidade poderá realizar uma candidatura por modalidade** (incluindo modalidades de desporto adaptado, caso exista).

**Apoio Municipal** | O número de transportes municipais a ceder e o apoio financeiro a atribuir a cada entidade, será calculado com base numa matriz de avaliação com indicadores de atividade desportiva por modalidade, sendo atribuída uma pontuação máxima obtida através do somatório dos 4 indicadores seguintes (1 ponto = 250€):

#### 1. Modalidade

- a) Coletiva – **3 pontos**
- b) Individual – **1 ponto**

#### 2. Quadro competitivo

- a) Nacional – **5 pontos**
- b) Distrital ou Regional – **3 pontos**
- c) Sem carácter competitivo – **1 ponto**

#### 3. Nº de praticantes da modalidade

- a) Mais de 300 atletas – **5 pontos**
- b) Entre 100 a 299 atletas – **3 pontos**
- c) Até 99 atletas – **1 ponto**

#### 4. Desporto Adaptado

- a) **5 pontos**

#### Matriz de Avaliação

Pontuação máxima	Nº máximo de apoio financeiro	Nº de transportes municipais a atribuir
15 - 18 pontos	4 500€	5 transportes
10 - 14 pontos	3 500€	3 transportes
5 - 9 pontos	2 250€	2 transportes
0 - 4 pontos	1 000€	1 transporte

As duas formas de apoio destinam-se exclusivamente à época desportiva em curso (1 de setembro a 31 de agosto do ano seguinte).

Após a submissão de candidaturas, estas serão avaliadas e as entidades serão informadas sobre o número de transportes a ceder e o valor de apoio financeiro atribuído.

**Nota: Após a atribuição de um número de transportes a ceder, as entidades devem submeter os pedidos de transporte específicos através de formulário próprio disponível no site da CMC.**

- A Divisão de Desenvolvimento Desportivo efetuará a liquidação de 50% do valor, atribuído a cada Clube, após celebração do Contrato-Programa. Os restantes 50% só serão liquidados após entrega do Anexo 6 (Relatório de execução – apoio financeiro de transportes) e dos documentos comprovativos de despesa do valor total atribuído ao Clube.

- A periodicidade de entrega dos documentos comprovativos de despesa será, no mínimo, mensal.

#### **Cedência de transportes:**

1. Os pedidos têm de ser efetuados com uma antecedência mínima de 15 dias úteis da data de deslocação, através de preenchimento de formulário próprio (um pedido de transporte por cada formulário);
2. A cedência de transportes municipais está sujeita à disponibilidade da frota, bem como de outros fatores imprevisíveis, como avarias das viaturas, férias ou indisponibilidade dos motoristas, entre outros;
3. Os transportes municipais são disponibilizados apenas em território nacional e considerando no máximo uma pernoita;
4. Devem ser respeitadas as normas e regras para utilização de transportes ([consulte aqui](#));
5. Aos clubes com incumprimentos na utilização dos transportes poderá ser interrompida a cedência dos mesmos;
6. Em casos excecionais e devidamente justificados, poderão ser cedidos transportes municipais para além dos previstos;
7. Se a entidade não utilizar o número total de transportes atribuídos, mesmo que seja por indisponibilidade da frota municipal, o número em falta não transita para a época seguinte.

#### **Apoio Financeiro:**

1. É obrigatória a entrega de documentos comprovativos de despesas e de relatório de participação onde conste o local, data e número de participantes, relativos às deslocações da associação/clube desportivo;
2. Caso não seja utilizada a totalidade do apoio financeiro na época em curso, o valor em causa não transita para a época seguinte;
3. Apenas serão considerados os seguintes documentos:
  - a. Faturas de combustível com o NIF do Clube;
  - b. Aluguer de transportes com o NIF do Clube;
  - c. Aquisição de viagens com o NIF do Clube;
  - d. Portagens.
4. Todos os documentos mencionados anteriormente deverão reportar-se a transportes efetuados em território nacional (continente e ilhas);

## 2.6. Outros apoios à atividade desportiva regular

Não serão contemplados apoios para os quais exista linhas de apoio específicas no regulamento (exemplo: aquisição/reparação/manutenção de equipamentos de uso coletivo e de suporte à prática desportiva e melhoramento de instalações).

## 3. Organização de eventos desportivos

Apoio financeiro anual destinado à comparticipação de custos associadas à organização de eventos multidesportivos, de âmbito nacional e internacional, realizados em Cascais.

[Formulário online – Submeter candidatura](#)

**Abertura:** 16 de setembro a 7 outubro 2024

**Apoio Municipal** | As candidaturas serão avaliadas de acordo com os seguintes indicadores:

### 1. Dimensão do evento\*:

- a) Internacional – **5 pontos**
- b) Nacional – **3 pontos**
- c) Regional/Distrital – **1 ponto**

*\* Em conformidade com a homologação da federação desportiva/associação territorial*

### 2. Tipo de evento\*:

- a) Competição oficial/homologada – **5 pontos**
- b) Competição não oficial/ não homologada – **3 pontos**
- c) Evento lúdico-desportivo – **1 ponto**

*\* Em conformidade com a homologação da federação desportiva/associação territorial*

### 3. Número de participantes (atletas):

- a) Mais de 300 participantes – **5 pontos**
- b) Entre 100 a 300 participantes – **3 pontos**
- c) Até 99 participantes – **1 ponto**

### 4. Promoção de sustentabilidade ambiental:

- a) A partir de 3 medidas adotadas – **5 pontos**
- b) Até 2 medidas adotadas – **3 pontos**
- c) Nenhuma medida adotada – **0 pontos**

Consulte [aqui](#) o Manual de boas práticas ambientais no desporto publicado pelo Plano Nacional de Ética no Desporto.

### 5. Cidadania e responsabilidade social:

- a) A partir de 3 medidas adotadas – **5 pontos**
- b) Até 2 medidas adotadas – **3 pontos**
- c) Nenhuma medida adotada – **0 pontos**

### 6. Promoção de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):

- a) A partir de 3 ODS – **5 pontos**

- b) Até 2 ODS – **3 pontos**
- c) Nenhum ODS – **0 pontos**

Consulte [aqui](#) a Plataforma Cascais 2030.

<b>Pontuação máxima</b>	<b>% Participação</b>
25 – 30 pontos	100%
18 – 24 pontos	80%
10 – 17 pontos	60%
< 9 pontos	0%

Nesta linha de apoio são elegíveis os seguintes documentos comprovativos de despesa:

- Faturas de Alojamento com o NIF do Clube;
- Faturas de Alimentação com o NIF do Clube;
- Licenças e policiamento com o nome e NIF do Clube;
- Faturas de aquisição de material específico para o evento – a analisar;
- Comunicação e Divulgação do evento (speaker, videografos, marketing).

### **Comunicação**

Relativamente ao plano de comunicação do evento, é obrigatório que seja acompanhado pelos técnicos da CMC, sendo que a aplicação da marca Cascais nos processos de comunicação do evento tem de cumprir com as normas gráficas associadas à sua utilização a disponibilizar pelos serviços, estando sempre sujeita a validação dos materiais por parte da Divisão de Marca e Comunicação.

### **Logística**

Caso o evento necessite de apoio logístico da CMC, deverá consultar os procedimentos constantes na página 12.

## **4. Melhoria de instalações desportivas e edifício sede social**

[Formulário online – Submeter candidatura](#)

**Abertura:** 16 de setembro a 7 outubro 2024

### **Finalidade do apoio:**

- ✓ Obras de melhoria de equipamentos e instalações desportivas existentes, incluindo edifício sede social e espaços exteriores nas imediações das instalações;
- ✓ Apetrechamento de instalações desportivas (ex. balizas, tabelas etc) tratando-se de bens de uso coletivo e de suporte à prática desportiva;
- ✓ Reparação e manutenção de equipamentos desportivos.

**Não são consideradas candidaturas referentes a obras já realizadas ou iniciadas, uma vez que este apoio carece de parecer prévio do Pelouro do Desporto.**

**Para esta linha de apoio devem ser anexados três orçamentos à respetiva candidatura, os quais deverão contemplar a descrição dos trabalhos com os valores detalhados e no formulário de candidatura deverá ser indicado o valor total com iva à taxa em vigor.**

## Outros apoios

### 1. Apoios operacionais e logísticos a eventos desportivos

A Câmara Municipal de Cascais disponibiliza anualmente apoios operacionais e logísticos para a concretização de iniciativas e eventos desportivos.

Este apoio está condicionado à disponibilidade operacional dos serviços da CMC.

[Formulário online – Submeter pedido](#)

**Prazo:** 2 meses antes do evento\*

*\* O incumprimento do prazo poderá inviabilizar o apoio*

### 2. Apoio à cedência de instalações desportivas escolares e outros sob gestão municipal ou por via de acordos

**CrITÉRIOS de ponderação para utilização de pavilhões escolares públicos e outros sob gestão municipal, sendo dada prioridade aos clubes que apresentem as seguintes condições:**

- ✓ Sem instalações próprias
- ✓ Desporto federado
- ✓ Escalões de formação

**Apoio municipal:** A Câmara Municipal de Cascais suporta a totalidade dos custos de utilização, incluindo custos energéticos, abertura/fecho e limpeza.

#### **Listagem dos pavilhões desportivos das escolas públicas com acordo:**

1. Escola Básica de Alapraia
2. Escola Básica de Cascais (Prof. António Pereira Coutinho)
3. Escola Básica de São João do Estoril (Galiza)
4. Escola Básica e Secundária da Cidadela
5. Escola Básica e Secundária de Alvide
6. Escola Básica e Secundária de Carcavelos
7. Escola Básica e Secundária Helena Cidade Moura
8. Escola Básica e Secundária Matilde Rosa Araújo
9. Escola Básica Integrada de Santo António da Parede

10. Escola Secundária de Cascais
11. Escola Secundária de São João do Estoril

**Condições de utilização:**

1. O uso das instalações está condicionado à observância, por todos os utentes, pela adoção dos princípios básicos dos valores da ética, respeito às regras de civismo e higiene.
2. As entidades utilizadoras são responsáveis por todos os danos causados nas instalações e equipamentos desportivos, nos períodos de utilização que lhes forem atribuídos, assumindo a sua reparação, substituição ou indemnização;
3. A Câmara Municipal reserva-se o direito de interromper o funcionamento das instalações desportivas, sempre que o julgue conveniente ou a tal seja forçada por motivos de avarias, execução de obras, trabalhos de limpeza, de manutenção ou outros.

**Contrapartidas do apoio municipal**

Como forma de contrapartida ao apoio atribuído pela Câmara Municipal de Cascais, as entidades beneficiárias têm de cumprir com as seguintes obrigações:

- a) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva promovidas pela Câmara Municipal de Cascais, mobilizando os seus praticantes desportivos, técnicos e dirigentes, para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais, bem como ações formativas.
- b) Aplicar a marca Cascais e/ou Desporto nos seus processos de comunicação (ex. *Site*), bem como em equipamentos (apetrechamento), vestuário desportivo e viaturas adquiridas com o apoio da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização a disponibilizar pelos serviços, estando sujeita a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação.
- c) No caso de apoio à participação em competições desportivas: Apresentar documentos comprovativos de despesa e relatório de avaliação da competição, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar relatório de execução financeira e de apreciação geral contemplando dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários, outros).
- d) No caso de apoio à organização de eventos desportivos: Apresentar relatório de avaliação do evento, no prazo máximo de dois meses após o término da mesma, onde deverá constar relatório de execução financeira e de apreciação geral contemplando dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários, outros).
- e) No caso de apoio ao melhoramento de instalações e aquisição de bens: Apresentar documentos comprovativos de despesa, ceder as referidas instalações ou bens ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais.
- f) No caso específico de melhoramento de instalações que implique obras ou reparações, o pagamento fica dependente da entrega de relatório de execução da obra, elaborado pelo Clube e assinado pelo elemento do Clube que acompanha a mesma, bem como da monitorização por parte dos elementos da Divisão de Desenvolvimento Desportivo, ou outros, os quais efetuarão visitas técnicas durante as referidas obras ou reparações.

- g) No caso de apoio financeiro e cedência de transporte: Apresentar documentos comprovativos de despesa e relatório de participação relativo às deslocações da associação/clube desportivo, onde deverá constar o local, data, nº participantes, escalões etários, outros.